



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.887, de 11 de março de 2009.

"Dispõe sobre o estabelecimento de nível superior para o preenchimento de cargo que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pro Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULO** a seguinte Lei:

Art. 1º O titular do cargo de Secretário de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos, deverá ter formação profissional em Medicina.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de março de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Raço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO